

MUNICÍPIO DE BOTICAS
JUNTA DE FREGUESIA DE ARDÃOS E BOBADELA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 13 DE JUNHO DE 2025
JF2021-2025/64

PRESIDENTE: António Dias do Couto. _____

VOGAIS PRESENTES: Maria de Fátima Brás Pires, Secretária. _____

Carlos Ferreira Cunha, Tesoureiro. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 21:00 Horas. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 106 – ANÁLISE E DECISÃO DA PROPOSTA – AJUSTE DIRETO JFAB /AD N.º 02/2025 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “CORTE E LIMPEZA DE CAMINHOS AGRÍCOLAS COM MEIOS MECÂNICOS”: _____

1. Considerando; _____

- A decisão de contratar, conforme deliberação da Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela de 05 de junho de 2025, nos termos da alínea a), do n.º 1 e alínea e), do n.º 2, do artigo 16.º; do n.º 1, do artigo 36.º; artigo 38.º e artigos 112.º e ss, do CCP; _____

- Os procedimentos aplicáveis, ou seja, a aquisição de serviços de **“Corte e limpeza de caminhos agrícolas com meios mecânicos, com recolha e transporte dos restos e combustíveis sobrantes”**, conforme caderno de encargos, por Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP vigente; _____

- Foi, como então decidido, convidada a empresa **“Granidias-Sociedade de Produção de Granitos e Blocos Lda”**, NIPC: 502950447, a apresentar proposta, tendo para o efeito sido enviado o respetivo convite em 05 de junho de 2025. _____

2. Da análise: Em consequência do procedimento referido, foi rececionada dentro do prazo, a proposta da empresa convidada concluindo-se que a mesma contém todos os elementos solicitados na Cláusula 9.^a do convite, cumprindo os requisitos obrigatórios constantes do convite e as características específicas enunciadas no respetivo caderno de encargos, anexo ao mesmo. _____

No que concerne à natureza do fornecimento, podemos concluir que a proposta dá resposta ao pretendido, não se tendo detetado quaisquer incorreções.

Verificando-se que os documentos e proposta apresentados não carecem de esclarecimentos, foi a mesma ser admitida. _____

3. Registe-se os valores da proposta concorrente – O adjudicatário declara no anexo I que se obriga a cumprir com o previsto no caderno de encargos, sendo o valor para efeitos de contrato de **€ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta euros)**, sujeitos a IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta apresentada no anexo IV, para a aquisição de serviços de “Corte e limpeza de caminhos agrícolas com meios mecânicos, com recolha e transporte dos restos e combustíveis sobrantes”, a executar no prazo de 30 dias, a contar da data de celebração do contrato. _____

4. Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta – De acordo com as disposições do artigo 125.º do CCP, não há lugar às fases de audiência prévia nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, por se tratar de um procedimento de ajuste direto com apresentação de uma única proposta.

5. Do Gestor do Contrato – considerando que o CCP prevê que antes do início de execução do contrato deve ser designado um Gestor do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290-A, fica assim designado o Sr. António Dias Couto, o qual, antes do início de funções irá subscrever a declaração de inexistência de conflito de interesses e ao qual incumbe a função de acompanhar permanentemente a sua execução. _____

6. Caução – Não é exigível prestação de caução ao abrigo do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP. _____

7. O contrato será reduzido a escrito, nos termos do disposto no artigo 94.º, do CCP, e será objeto de publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do mesmo, nomeadamente para efeitos de pagamento, ao abrigo do artigo 127.º, do CCP. _____

8. Aprovação - No seguimento do exposto, submete-se para aprovação: a) Nos termos do n.º 1, do artigo 125.º, do CCP, propõe-se a admissão da proposta apresentada e consequente adjudicação ao **concorrente "Granidias-Sociedade de Produção de Granitos e Blocos Lda", NIPC: 502950447, pelo valor de € 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta euros),** acrescidos de IVA à taxa legal aplicável. _____

9. Documentos de Habilitação – Deve o concorrente, no prazo de 3 dias, apresentar os documentos de habilitação conforme o previsto na Cláusula 24.ª do convite. _____

Deliberação: Por forma a cumprir o preceituado legalmente, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada. _____

Aprovação da minuta do contrato para o Procedimento Ajuste Direto - JFAB /AD Nº 02/2025 - Considerando a adjudicação do referido ajuste direto, procedeu-se à elaboração e aprovação da minuta do contrato a ser assinado entre as partes no que respeita ao ajuste direto supra identificado do qual se anexa nesta ata, devendo ainda este ser enviado ao concorrente para efeitos do disposto no artigo 100.º e ss do CCP. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 22H30 _____

Presidente: António Dias Couto

____ Secretária: Henie de Fátima Brito Lima

____ Tesoureiro: Carlos Ferreira Cunha

